

EDITAL

N. ° 15/DAFRH-DAAG/2021

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público, nos termos do nº 4 do artº 5º, da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril, a ata da lista de classificação final relativa à **Freguesia de Palmela**. -----

ATA

No dia oito do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, pelas 17,00 horas, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Comissão nomeada nos termos do nº 1, do artº 5º, da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril, que ordenou os candidatos a bolseiros para a freguesia de Palmela, de acordo com os critérios fixados nas alíneas 2 e 3 do artº 5º da referida Lei.

Comissão Não Permanente:

- Álvaro Manuel Balseiro Amaro – Presidente da Câmara Municipal de Palmela
- Jorge Manuel Cândido Mares – Presidente da Junta de Freguesia de Palmela
- Joaquim Pereira Pires – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo CDU
- Maria Dulce Pereira Francês Silva Marques – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo PS
- Teresa Marta Oliveira dos Santos Joaquim – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo PPD/PSD.CDS-PP
- Mário Rui Faustino Baltazar - Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo MIM
- Carlos Manuel da Silva Oliveira – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo BE

Do recrutamento dos 170 Agentes Eleitorais para a freguesia de Palmela inscreveram-se 5 (cinco) candidatos, sendo que 2 (dois) estavam designados para as mesas de voto. Assim sendo, foram aceites 3 (três) candidaturas.

Analisadas as inscrições, procedeu-se à ordenação da Lista Final.

Lista de Classificação Final

1. Octávio António Carrega Machado

- Mestrado
- 45 anos

2. Leonor Canuto Ferreira

- Licenciatura
- 21 anos

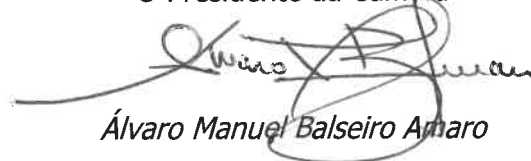
3. Maria da Conceição Monteiro Cardoso

- 12º ano
- 54 Anos

Não havendo mais assuntos a tratar deu-se por terminada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes e publicitada nos termos do nº 4 do artº 5º da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril.

Município de Palmela, aos 12 de janeiro de 2021. -----

O Presidente da Câmara



Álvaro Manuel Balseiro Antão